



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Projeto “Formação de agentes de promoção da saúde, ciência, cultura e cidadania nas escolas e planejamento participativo em saúde/educação”

### **EDITAL 01/2025 – Seleção de bolsistas e não bolsistas discentes de graduação para o Projeto de Fortalecimento do Programa Saúde na Escola – Fortalece PSE, Acre**

A coordenação local do projeto “Formação de agentes de promoção da saúde, ciência, cultura e cidadania nas escolas e planejamento participativo em saúde/educação” torna público o processo de seleção para 03 (três) vagas de bolsas e 5 (cinco) não-bolsistas destinadas para discentes do curso de graduação desta IFES. O valor da bolsa é R\$ 700,00 e tem duração de 20 meses. O referido projeto é do Ministério da Saúde e Ministério da Educação em parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG) e a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB).

#### **1. Dos Candidatos**

Poderão inscrever-se candidatos(as) que atenderem aos seguintes critérios:

- 1.1 Estudantes dos cursos de graduação em saúde, humanas ou educação (bacharelados/licenciaturas), a partir do 3º período, regularmente matriculados nesta IFES;
- 1.2 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais remotas ou presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho;
- 1.3 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em ações acadêmicas;
- 1.4 Não possuir vínculo familiar com o docente coordenador local;
- 1.5 Não possuir, durante a participação no Projeto Fortalece PSE, outra Bolsa de Extensão.

#### **1.6 Com vistas a atender à proposta de políticas afirmativas e de equidade, as 3 (três) vagas de estudantes bolsistas devem ser preenchidas preferencialmente por:**

- 1.6.1 Estudantes provindos de escolas da rede pública de educação básica (ter ingressado pelo sistema de cotas, vestibular indígena ou refugiado/migrantes);
- 1.6.2 Estudantes que se autodeclaram pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, com deficiências (PcD) e/ou LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, não-binários,

travestis, queer, intersexuais, assexuais e outras identidades marcadas por gênero e sexualidade);

1.6.3 Caso não seja possível a ocupação das vagas por algum dos critérios apontados nos itens anteriores, estas devem ser ocupadas preferencialmente por candidatas mulheres;

## **2. Das bolsas e vagas para não-bolsista**

2.1 Serão ofertadas 3 (três) bolsas de extensão, financiadas pela FUNAPE (Fundação de Apoio à Pesquisa da UFG).

2.2 A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de até 20 (vinte) meses com vigência de março de 2025 a outubro de 2026.

2.3 A limitação na distribuição de bolsas não impede a participação dos(as) estudantes como extensionistas não-bolsistas, que ocuparão cadastro reserva para a vaga de bolsista.

2.4 Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para a participação dos(as) estudantes como extensionistas não-bolsistas.

2.5 A participação do estudante no projeto não gera qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a Universidade Federal de Goiás ou Universidade Federal do Sul da Bahia.

2.6 A Bolsa de Extensão será interrompida nos seguintes casos:

2.6.1 Conclusão ou desistência do curso de graduação;

2.6.2 Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

2.6.3 Não atendimento das determinações deste documento orientador;

2.6.4 Não apresentar rendimento satisfatório ou não cumprir as atividades programadas/desenvolvidas pelo Fortalece PSE;

2.6.5 Por iniciativa própria do bolsista, mediante prévia comunicação, ao coordenador(a) e envio de relatório das atividades realizadas;

2.6.6 Por solicitação do(a) coordenador(a) do projeto, mediante justificativa.

## **3. Responsabilidade dos discentes bolsistas:**

3.1 Dedicar-se 15 horas semanais remotas ou presenciais (conforme a necessidade e o plano de trabalho, totalizando 60 horas mensais para as atividades de apoio e acompanhamento das Equipes de Aprendizagem Ativa (EAA) na elaboração, implementação e avaliação dos Projetos Saúde-Escola, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Fortalece PSE, além de participar de todas as ações coletivas estabelecidas pela Coordenação do Fortalece PSE;

3.2 Elaborar e encaminhar os relatórios de suas atividades no AVA, de modo a apresentar resultados do seu acompanhamento às EAA, ao final de cada eixo temático;

3.3 Cumprir outras determinações previstas pela Coordenação do Fortalece PSE.

3.4 Manter atualizado junto à Coordenação do Fortalece PSE seu endereço eletrônico, telefones para contato e dados bancários;

#### **4. Da inscrição:**

4.1 A inscrição será realizada no período de 12/02/2024 até 18/02/2024 às 23:59min;

4.2 A inscrição será realizada através do preenchimento do formulário online de inscrição, <https://forms.gle/wWVVAa6FosHFh6TWA> e envio dos documentos solicitados em formato de arquivo PDF;

4.3 Os documentos a serem anexados em arquivo único formato PDF no ato da inscrição são:

4.3.1 Documento de identificação oficial com foto;

4.3.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.3.3 Comprovante de matrícula regular na Ufac;

#### **5. Do Processo de Seleção**

5.1 A seleção será composta de duas etapas, ambas classificatórias.

5.1.1 A 1ª Fase consiste no preenchimento do formulário (<https://forms.gle/wWVVAa6FosHFh6TWA>), e envio de uma Carta de Intenção. A carta deve abordar aspectos como: 1. Já participou de projetos de extensão, pesquisa ou atividades voluntárias? Se sim, descreva sua experiência; 2. Por que você deseja participar do Projeto Fortalece PSE?; 3. Quais habilidades ou conhecimentos você acredita que podem contribuir para o sucesso do projeto e; 4. Algo mais que você gostaria de compartilhar e que considera importante para avaliarmos sua candidatura (por exemplo, desafios superados, experiências pessoais relevantes, ou motivações específicas). Nota máxima da 1ª fase: 10 pontos.

5.2 A 2ª Fase consistirá de entrevista individual, onde vamos conhecer mais sobre você, suas motivações e sua visão sobre o projeto. Nota máxima da 2ª fase: 10 pontos.

5.2.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas

5.2.2 Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) bolsistas com a maior pontuação, dentro do número de vagas (3 vagas para bolsistas e 5 vagas para não bolsistas).

5.2.3 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a. Em primeiro lugar, o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula;
- b. Em segundo lugar, o(a) candidato(a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

## 6. Das Disposições finais

Mais informações: <https://fortalecepse.com.br/publicacao-de-nova-portaria-de-adesao-e-formacao-de-gestoras-municipais-integram-acoes-do-pse-para-o-bienio-2025-2026/>

Em caso de problema para envio de documentos pelo formulário, podem encaminhar para o e-mail [fortalecepse.ufac@gmail.com](mailto:fortalecepse.ufac@gmail.com)

As entrevistas serão realizadas por meio da plataforma Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/kyu-rgni-dxa>

## 7. Cronograma

Atividades	Data
Publicação do edital	11/02/25
Inscrição	12/02/2024 até 18/02/2024 às 23:59min
Resultado da homologação das inscrições e divulgação dos horários para as entrevistas	20/02/25
Realização das entrevistas on-line	21 e 24/02/25
Resultado final preliminar	25/02/25
Recurso ao resultado preliminar	26/02/25
Resultado Final	27/02/25

Carlos Frank Viga Ramos  
Coordenador do Projeto PSE Acre/Norte - (UFAC)